



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 102/2025-DL

Araraquara, 24 de outubro de 2025.

À
Vereadora Maria Paula

Assunto: inadmissibilidade do Projeto de Lei Complementar nº 24/2025

Senhora Vereadora,

Informo-lhe que após detida análise do Projeto de Lei Complementar nº 24/2025 que “Dispõe sobre a regularização e o funcionamento dos espaços de religiões de matriz africana sediados em residências e dá outras providências”, decidi declará-lo inadmissível, com fulcro nos fundamentos apresentados pela Diretoria Legislativa no Ofício nº 101/2025-DL, encartado no Processo Legislativo nº 550/2025 e acessível por meio do seguinte endereço: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/Documentos/Documento/314249>

Portanto, devolvo-lhe a referida proposição e destaco que é facultado a Vossa Senhoria exercer o direito de recorrer desta decisão presidencial, nos termos do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, o qual conta com a seguinte redação no “caput”: “O recurso contra o Presidente da Câmara deverá ser interposto dentro de 10 (dez) dias da ocorrência do ato que o motivou”.

Atenciosamente,

RAFAEL DE ANGELI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=7YWM6Y59W05ZSK59>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **7YWM-6Y59-W05Z-SK59**